

Caríssimas(os) Coordenadoras(es) de Curso,

Título: IMPORTANTE! ABERTURA DE PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO CURSO NO PERÍODO DA GREVE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

Cumprimentando-as(os) cordialmente, vimos orientá-los quanto à abertura dos processos de prorrogação do prazo no período da greve dos técnicos administrativos, visto que o prazo final para solicitação do **REQUERENTE** é às **23:59 do dia 28/05/2024**:

1 – as coordenações deverão aceitar o requerimento digitalizado do discente e documentação até a data acima informada;

2 – as coordenações deverão, ainda, solicitar abertura do processo no Setor de Protocolo, mesmo em greve, até o **dia 14/06/2024**;

3 – o DAARG só aceitará os processos com solicitação de abertura até esta última data **(14/06/2024)**.

LEMBRETES!!!

2 - Capítulo XIII 12.13. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CURSO

Art. 209. A prorrogação do prazo de integralização curricular deverá ser solicitada pelo discente junto à PROGRAD, devidamente justificada, por processo administrativo, conforme calendário acadêmico, no último período letivo do prazo máximo de integralização estabelecido no PPC do Curso.

Art. 210. São condições precípua para o deferimento do pleito para prorrogação do prazo de integralização curricular:

§ 1º- ter integralizado percentual igual ou superior a 70% da carga horária total do curso;

§ 2º- ter manifestação favorável da Coordenação de Curso através da emissão de parecer e plano de estudos para a integralização, anexado ao processo;

§ 3º- ter um tutor constituído e nomeado pela coordenação de curso, anexado ao processo;

§4º- anexar “Termo de Ciência” assinado pelo discente que condiciona eventuais prorrogações futuras de prazo ao rendimento igual ou superior a 50% da carga horária em componentes curriculares matriculados já em período de prorrogação deferido.

REINTEGRAÇÃO AO CURSO POR MEIO DE EDITAL

Os estudantes que tenham ingressado no mesmo curso por reintegração em processo seletivo de ocupação de vagas residuais **não poderão**:

1- **Solicitar prorrogação do prazo**, porque deverão cumprir o plano de estudos e prazos previstos pela Coordenação do Curso conforme **EDITAIS DE VAGAS RESIDUAIS – REINTEGRAÇÃO AO CURSO** que informa: “Os discentes reintegrados (que foram desligados por decurso de tempo máximo) deverão cumprir o plano de estudos e prazos previstos pela Coordenação do Curso. O não cumprimento acarretará o cancelamento do vínculo.”

2 - Participar de outro processo seletivo para ocupação de vagas residuais.

A DELIBERAÇÃO Nº 659 / 2022 - SAOC no item VI da reintegração informa que: Não poderão participar do processo seletivo para ocupação de vagas residuais candidatos em qualquer uma das seguintes situações:

§ 1º estudantes regularmente matriculados na UFRRJ que já tenham ingressado anteriormente em curso de graduação por processo seletivo de ocupação de vagas residuais.

§ 2º estudantes que tenham sido expulsos de Instituições de Ensino Superior por razões de ordem disciplinar.

§ 3º estudantes com vínculo cancelado na UFRRJ que já tenham ingressado no mesmo curso por reintegração em processo seletivo de ocupação de vagas residuais.

ATENÇÃO!!!!

Atualizado os formulários de aberturas dos processos.

- O **FORMULÁRIO DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DE CURSO (PROGRAD)**, de acordo com o Regulamento da Graduação.

- O **FORMULÁRIO DE ABERTURA – DEMANDAS DISCENTES EXTRAORDINÁRIAS (PROGRAD)** é utilizado nas solicitações que o **FORMULÁRIO DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DE CURSO (PROGRAD)** e **FORMULÁRIO DE ABERTURA – ASSUNTOS ACADÊMICOS** não contemplam.

O **FORMULÁRIOS DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DE CURSO (PROGRAD)** deve ser utilizados uma única vez e exclusivamente para abertura de processos; não devem ser utilizados como “**Tipo do Documento**” em processos já protocolados no SIPAC. Para os casos de **anexação da documentação**, deverão ser utilizados, como “**Tipo do Documento**”: requerimento (na solicitação do requerente).

OBS: não abrir processo de prorrogação de prazo para os estudantes que já tenham processos com abertos.

Atualizado os requerimentos para solicitação dos estudantes.

Os links abaixo foram divulgados na página da PROGRAD e contêm as orientações para os estudantes solicitarem abertura dos processos:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/processos-academicos/>

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/formularios-academicos/>